



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO Nº 5.228, DE 09 DE MAIO DE 2000.

Concede as Medalhas de Mérito Policial e de Tempo de Serviço aos policiais civis que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 9º do Decreto nº [4.784](#), de 25 de abril de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18368530,

D E C R E T A:

Art. 1º - São concedidas as Medalhas de Mérito Policial e de Tempo de Serviço, com os respectivos passadores e barretas, aos seguintes policiais civis:

I - MEDALHA DE MÉRITO POLICIAL:

- RONALDO ALEXANDRE;

II - MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - OURO (TRINTA ANOS):

- CÉLIO CASSIMIRO TRISTÃO, SIDNEY COSTA E SOUZA, JESUS GONÇALVES FERREIRA, SEBASTIÃO ROMEIRO I e ABNER RODRIGUES DE FARIA;

III - MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA (VINTE ANOS):

- ELI JOSÉ DE OLIVEIRA, ERONDINA MARIA TEREZINHA DE MORAIS, GILBERTO DA SILVA FERRO, NADIR ALMEIDA SILVA PEREIRA, ORLANDO DA SILVA SANTANA, JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA, ISMAEL FERREIRA GUERRA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, IRON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, OSMAIR GONÇALVES PEREIRA, JANIRA MARIA OLIVEIRA DO VALE, CÉSAR BRASIL MACHADO DE SANTANA e ANTÔNIA COUTINHO REZENDE;

IV - MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE (DEZ ANOS):

- JAIR PARENTE FERNANDES, MIRIAN APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA, EDNA MARIA DO NASCIMENTO, VISMAR JOSÉ DE MOURA, ANA AMÉLIA REZENDE FERREIRA, FRANCISCO DE SOUSA PARENTE, OSMAR CÂNDIDO DOS SANTOS, SAULO NUNES ALVES ARANTES, GIOVANNI LELIS NUNES, CARLOS ALBERTO MAMEDE CORRÊA, LAUDO ROBERTO DE BARROS, SIDNEY BRITO OLIVEIRA, MARLY FERREIRA VILELA, CLEDINON TEODORO REIS, GERALDO BATISTA FERREIRA, MARIA MARLY DIAS NAVES e MARIA HELENA RODRIGUES BASTOS ROMEIRO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 9 de maio de 2000, 112º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Floriano Gomes da Silva Filho

Demóstenes Lázaro Xavier Torres

(D.O. de 11-5-2000)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11.05.2000.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC
Categoria	Medalha